

**PROPOSTA COMERCIAL Nº. 011/2020**

Manaus(AM), 11 de novembro de 2020

À Senhora  
Celsa da Silva Moura Souza  
Faculdade de Medicina  
Universidade Federal do Amazonas-UFAM  
AV. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº. 6200 – Bairro: Coroado  
Manaus-AM CEP: 69077-000

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a proposta comercial para gestão administrativa e financeira do projeto intitulado **“ASSESSORIA À ENTIDADES EXECUTORAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS ESTADOS DO AMAZONAS E RORAIMA”**, conforme discriminado abaixo:

**1. INTRODUÇÃO**

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE é responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que objetiva o crescimento e desenvolvimento dos escolares através do repasse financeiro aos municípios e ações de assessoria, acompanhamento, monitoramento e avaliação do PNAE visando o seu aprimoramento, em cumprimento às legislações que o regem. No intuito de desenvolver um trabalho de qualidade no estado do Amazonas, o FNDE firmou parceria com a Universidade Federal do Amazonas - UFAM e desde 2015 realizam acompanhamento e assessoramento, além de formar os atores envolvidos na execução do PNAE e realização de pesquisas referente à alimentação por meio do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE UFAM. Baseado nas experiências exitosas das ações desenvolvidos e a necessidade dar continuidade aos trabalhos iniciados, o FNDE achou pertinente realizar junto com CECANE UFAM três projetos no ano de 2021, sendo estes denominados: Oficinas regionais para o levantamento da demanda da alimentação escolar e da produção da agricultura familiar para a boa execução do PNAE, Monitoramento e assessoria à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar aos municípios do Estado do Amazonas e Roraima com Apoio técnico ao FNDE e ações relacionadas à alimentação escolar indígena. Esses produtos possibilitarão que todos os atores envolvidos na execução do PNAE tenham acesso às informações sobre o programa sob a forma de orientações específicas; o fortalecimento da compra da agricultura familiar; permitirão um melhor monitoramento, fiscalização e planejamento de ações corretivas do programa e acesso dos povos indígenas ao PNAE e contribuições com o Ministério Público Federal do Amazonas, contribuindo para a intersectorialidade de políticas públicas de saúde e educação potencializando a função social esperada da universidade.

Essas ações da alimentação indígena são consideradas pioneira no Brasil, além de grande relevância para diminuir a insegurança alimentar dos escolares. Outro fato relevante são as ações direcionadas a alimentação da SEDUC do Amazonas e de Roraima que serão acompanhadas pelo CECANE/UFAM.

## 2. OBJETIVOS

### Geral:

Contribuir para o aprimoramento da execução do PNAE, por meio de monitoramento, assessoria e suporte técnico ao desenvolvimento das ações do PNAE de acordo com os produtos demandados pelo FNDE.

### Específico:

Os objetivos específicos estão discriminados por produto (reconhecido na universidade cada produto como um projeto)

#### Produto 1- AGRICULTURA FAMILIAR

- Mapear grupos de municípios de interesse que apresentem a mesma vocação agrícola e características similares de abastecimento alimentar da agricultura familiar;
- Realizar o reconhecimento inicial da demanda da alimentação escolar das escolas desses municípios;
- Realizar pesquisa prévia no âmbito da gestão sobre os principais entraves à compra da agricultura familiar para a alimentação escolar e levantar os produtos já adquiridos deste público;
- Localizar e mobilizar a assistência técnica local desses municípios para uma atuação conjunta e parceira;
- Construir oficinas regionalizadas para o encontro e diálogo entre os atores pertinentes às duas pontas da cadeia de oferta e demanda.
- Realizar mapeamento dos produtores familiares/propriedades rurais familiares/assentamentos/quilombos e demais reservas do público prioritário dessas localidades, juntamente com a assistência técnica;
- Construir um diagnóstico da situação dos municípios assessorados;
- Devolver aos municípios as análises do processo realizado.

#### Produto 2 – ASSESSORIA E MONITORAMENTO AO ESTADO DO AMAZONAS E RORAIMA

- Verificar a conformidade da execução do PNAE, acompanhando e orientando os atores envolvidos, tendo por base o estabelecido pela legislação vigente de forma remota até quando não for possível ser realizada de forma presencial;
- Diagnosticar as condições de execução e operacionalização do PNAE nas gestões municipais e estadual;

- Orientar técnica e operacionalmente gestores das EExs, membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e educadores sobre questões relativas ao PNAE, contemplando aspectos referentes ao DHAA, SAN, controle social, aspectos nutricionais, procedimentos licitatórios, aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, execução e prestação de contas do PNAE;
- Prestar assessoria técnica e operacional contínua aos atores que participam do processo de aquisição dos produtos da agricultura familiar para o PNAE;
- Sistematizar dados para a avaliação do Programa;
- Realizar capacitação sobre o PNAE aos diversos atores envolvidos.

### Produto 3- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

- Qualificar a atuação dos gestores do PNAE do estado do Amazonas no que se refere à alimentação escolar indígena;
- Contribuir para o acesso dos povos indígenas ao mercado institucional do PNAE, nos termos da Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM;
- Realizar a interlocução/articulação entre o Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE UFAM, o FNDE e outros parceiros envolvidos na temática da alimentação escolar indígena..

### 3. JUSTIFICATIVA

Nos últimos dez anos, o atendimento do PNAE aumentou consideravelmente, passando de pouco mais de 35 milhões em 2007 para próximo de 41 milhões de escolares em 2017. Este crescimento vem demandando cada vez mais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ações de assessoria, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa visando o seu aprimoramento, em cumprimento às legislações que o regem.

Desde 2015 o CECANE UFAM realiza ações decorrentes das necessidades levantadas pelo FNDE, anualmente. O primeiro produto oriundo desta parceria ocorreu em 2015/2016 com o TED 3334, onde foi desenvolvido a formação de 83 Conselheiros da Alimentação Escolar e Nutricionistas de 28 municípios do estado do Amazonas, o segundo produto ocorreu em 2016/2017 com o TED 5065, onde foi realizado o Monitoramento e Assessoria a 12 municípios e ao Estado do Amazonas, bem como a formação de 230 atores envolvidos na execução do PNAE de 46 municípios; em 2018 foi realizado assessoria a 14 municípios e ao estado do Amazonas e formação de 312 atores de 47 municípios, por meio do TED 6499; e em 2019 foram realizadas assessoria e monitoramento a 20 municípios e mais estado, por meio do TED 7910.

Baseado nas experiências exitosas dos produtos desenvolvidos pelo CECANE UFAM e a necessidade dar continuidade aos trabalhos iniciados, a Coordenação-Geral do Programa Nacional da Alimentação Escolar do FNDE, achou pertinente realizar em mais três produtos no Estado do Amazonas e Roraima no ano de 2020/2022, sendo estes denominados: produto 1. Oficinas regionais para o levantamento da demanda da alimentação escolar e da produção da agricultura familiar para a boa

execução do PNAE, Produto 2. Monitoramento e assessoria à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos municípios do Estado do Amazonas e Roraima; e Produto 3 apoio técnico ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE em ações relacionadas à alimentação escolar indígena.

O planejamento e a execução destes tipos de produtos são incentivados nas normativas do PNAE, sendo estas a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013, e na Resolução/CD/FNDE nº 4, de 3 de abril de 2015), pois refletirão diretamente na execução do Programa nos municípios brasileiros. Conforme o art. 9º da citada Lei, o FNDE e os entes responsáveis pelos sistemas de ensino “criarão (...) mecanismos adequados à fiscalização e ao monitoramento da execução do PNAE” e o art. 16, inciso V, determina que o FNDE possui a competência de “prestar orientações técnicas gerais aos Estados, ao Distrito Federal, e aos Municípios para o bom desempenho do PNAE”.

O produto de Monitoramento e a Assessoria ao Estado e Municípios está respaldado na legislação do PNAE acima referida, e possibilita que os gestores no âmbito estadual e municipal e todos os atores envolvidos tenham acesso às informações sobre o PNAE sob a forma de orientações específicas, em todas as dimensões do programa, bem como fortalecimento da compra da agricultura familiar e permite um melhor monitoramento, fiscalização, análise situacional, formação e planejamento de ações corretivas.

No que diz respeito ao produto da agricultura familiar, o Art. 14 da Lei 11.947/2009 estabelece a obrigatoriedade da aquisição mínima de 30% dos recursos repassados pelo FNDE investidos em alimentos oriundos da agricultura familiar. Entretanto ainda são inúmeros os desafios para a implementação deste artigo. Sendo assim necessário o monitoramento das compras públicas da agricultura familiar no PNAE e conhecer melhor os mecanismos que favorecem a compra da agricultura familiar pela alimentação escolar e quais são os gargalos a serem superados para que esta política se efetive. Desta forma podendo identificar práticas que tem favorecido a execução desta política pública e proporcionar a promoção do crescimento da compra da agricultura familiar preconizada pela Resolução.

Apesar do PNAE priorizar as comunidades tradicionais indígenas quanto à aquisição de gêneros da Agricultura Familiar, diferenciar o valor do per capita repassado aos alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e reconhecer as especificidades das comunidades indígenas em relação à atividade produtiva, ainda há dificuldades para a efetivação do direito à alimentação escolar dos povos indígenas, especialmente no estado do Amazonas. Diante disso, foi elaborado a Nota Técnica nº 3/2017/COPE/CG/CGPC/DPDS-FUNAI e a Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM que traz subsídio técnico sobre alimentação escolar indígena para contribuir com a efetiva implementação dos programas de aquisição de alimentos e no que tange aos aspectos legais para a comercialização de produtos de Origem Animal e dos Vegetais e suas partes no Estado do Amazonas para os povos indígenas. Nesse sentido, percebe-se a necessidade do desenvolvimento de ações que contribuam para o acesso dos povos indígenas ao mercado institucional do PNAE, nos termos das citadas notas técnicas. Evidenciando, a necessidade da execução das ações previstas no Produto 3.

Logo, o CECANE UFAM ao fomentar essas ações de apoio ao PNAE, enquadrasse no contexto de incentivo e de propositura de políticas públicas articuladoras de saúde e educação, desta forma seus produtos contribuem para a intersetorialidade de políticas da saúde (alimentação e nutrição) e educação, para a implementação e execução do PNAE no Amazonas, em Roraima e seus municípios e potencializar a função social esperada da Universidade no contexto que está inserida.

#### 4. METODOLOGIA

A metodologia utilizada será de acordo com o proposto pelo FNDE, que serão realizada para cada atividade (produto), demonstradas no Plano de Trabalho da Instituição Apoiada.

#### 5. CRONOGRAMA

O prazo de execução será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento jurídico e em conformidade com o Plano de Trabalho.

## 6. VALOR

O valor global é **R\$ 571.285,08** (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

<b>1.</b>	<b>Pessoa Física (BOLSA)</b>					
	Coordenador	1	pessoa	10	2.200,00	22.000,00
	Vice-Coordenador	1	pessoa	10	1.500,00	15.000,00
	Docente	1	pessoa	10	1.500,00	15.000,00
	Discente Pós-Graduação	1	pessoa	5	3.000,00	15.000,00
	Discente Graduação	2	pessoa	9	400,00	7.200,00
	Discente Graduação	1	pessoa	5	400,00	2.000,00
	<b>Subtotal 1</b>					<b>76.200,00</b>
<b>2.</b>	<b>Pessoa Física (Prestação de Serviço)</b>					
	Assessor Técnico	1	pessoa	10	5.000,00	50.000,00
	Assessor Técnico - Esp. em Alimentação Escolar Indígena	1	pessoa	10	3.600,00	36.000,00
	Agente PNAE - Monitor - RPA	1	pessoa	5	3.600,00	18.000,00
	Agente PNAE - Monitor - RPA	2	pessoa	10	3.600,00	72.000,00
	Agente PNAE - RT	1	pessoa	10	3.600,00	36.000,00
	Agente PNAE - Monitor - Calha	1	pessoa	10	3.000,00	30.000,00
	Agente PNAE - Monitor - Calha	2	pessoa	6	3.000,00	36.000,00
	<b>Subtotal 2</b>					<b>278.000,00</b>
<b>3.</b>	<b>Deslocamentos</b>					
	Passagens aéreas, fluviais e terrestres	88	ida e volta	-		51.381,12
	Diárias - Tipo 1	153	diárias	1	177,00	27.081,00
	<b>Subtotal 3</b>					<b>78.462,12</b>
<b>4.</b>	<b>Pessoa Jurídica</b>					
	Despesas com alimentação para participantes de oficina	62	pessoa	1	36,00	2.232,00
	Seguro Viagem	20	unidade	1	10,00	200,00
	<b>Subtotal 4</b>					<b>2.432,00</b>
<b>5.</b>	<b>Encargos, Operacionais e Administrativas</b>					
	Imposto Sobre Serviço - ISS					29.608,11
	INSS sobre Pessoa Física (Prestação de Serviço)					55.600,00
	Ressarcimento a Instituição Apoiada	-	-	-	-	1.300,00
	Ressarcimento do Custo Operacional da Fundação de Apoio	-	-	-	-	49.682,85
	<b>Subtotal 5</b>					<b>136.190,96</b>
	<b>TOTAL</b>					<b>571.285,08</b>

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

De acordo com o Cronograma de Desembolso definido no Plano de Trabalho.

## 8. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de **30 dias** a contar da data de seu recebimento pelo Contratante.

Obs: Proposta elaborada de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo).

Atenciosamente,

**Willamys da Silva Salgado**  
Gerente de Administração  
FAEPI

## ANEXO 1 – DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

**PROJETO:** ASSESSORIA À ENTIDADES EXECUTORAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS ESTADOS DO AMAZONAS E RORAIMA

**PERÍODO:** 12 Meses

**Nº PROPOSTA COMERCIAL:** 011/2020

**COORDENADOR(A):** Celsa da Silva Moura Souza

### JUSTIFICATIVA:

A despesas Operacionais e Administrativas da Fundação, correspondem aos custos para gestão administrativa dos recursos financeiros dos projetos. Compreendendo ainda a realização das atividades de atendimento as solicitações de pagamentos de serviços de terceiros pessoa física e jurídica, aquisição de bens e insumos, bem como outros pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades do projeto, a gestão e manutenção de recursos humanos, manutenção de controle financeiro e contábil, prestação de contas e emissão de relatórios financeiros e os serviços de assessoria jurídica e contábil, envolvendo recursos de pessoas (equipe técnica qualificada), de instalações e de gastos de uso comum disponibilizados pela Fundação de Apoio à execução desses projetos.

ELEMENTO DE DESPESA	CUSTOS FIXOS		CUSTOS VARIÁVEIS / PROJETO			VALOR PROJETO
	QUANTIDADE HORAS / MÊS	CUSTO HORA	QUANTIDADE MESES	QUANTIDADE HORAS MENSAIS	QUANTIDADE HORAS TOTAIS	
Aluguel	720	2,29	12	17	204	467,50
Energia Elétrica	720	1,03	12	17	204	209,45
Softwares	720	0,55	12	17	204	112,42
Telefonia e Internet	720	0,44	12	16	192	83,67
Material de Expediente (Escritório)	200	2,08	12	17	204	424,84
Material de Limpeza	200	4,10	12	16	192	788,09
Deslocamentos	200	2,42	12	17	204	494,01
Consultoria Jurídica / Desp. Judiciais	200	19,42	12	17	204	3.962,37
Consultoria Contábil Independente	200	1,25	12	17	204	255,00
Seguros em Geral	720	0,33	12	16	192	63,22
Contrapartida em Projetos	200	8,80	12	16	192	1.689,10
Outras Despesas	200	1,34	12	17	204	272,69
Alvará de Licença	720	0,02	12	16	192	3,97
Despesas Bancárias / Financeiras	200	1,30	12	17	204	265,06
Recursos Humanos	200	241,62	12	14	168	40.591,44
<b>TOTAL</b>						<b>49.682,85</b>